

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Parecer referente ao Projeto de Lei nº 785/12, de 16 de agosto de 2012, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "Fixa subsídio dos agentes políticos do Município de São Miguel do Araguaia / Goiás, para o período de 2013 a 2016 e dá outras providências.

Ao estudar o Projeto de Lei em comento, esta Comissão observou que o mesmo está de acordo com o que reza a Constituição Federal no Art. 29, inciso VI, alínea "b"; não ficando sombra de dúvidas quanto à legalidade, constitucionalidade do mesmo e porcentagem aumentada nos vencimentos de Vereador, Presidente da Câmara, Vice – Prefeito e Prefeito. Porém, esta Comissão não concorda com o aumento ora empregado aos vencimentos dos Secretários Municipais, que está quase no mesmo valor destinado a um Vereador; que além de passar pelo desgaste da exposição do nome, do cansaço do período eleitoral, dos gastos referentes ao mesmo, é um agente político e portanto, alguém outorgado pelo povo em voto para o representar; diferente de um (a) Secretário (a) que é apenas indicado pelo Chefe do Poder Executivo; e ainda dispõe de regalias não obtidas pelos Vereadores, como 13º salário.

Vale ainda ressaltar o cuidado que a Mesa Diretora deve ter ao propor a porcentagem supracitada, em vista de que para a próxima legislatura teremos 11 Vereadores, bem como os gastos com mais dois gabinetes e assessores. Tudo isso implica ponderações para que o próximo Presidente não fique em condições desconfortáveis ao administrar o financeiro desta Casa de Leis.

Ante o exposto, firmamos a legalidade do mesmo.

É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, em 29 dias de agosto de 2012.


Rianderson de Oliveira Sôffa
Presidente - CFO


Ainaldo de Campos V. de Santana
Relator – CFO


Sinval Batista de Souza
Secretário – CFO